

Portarianº163, de 2 de agosto de 2021**Designa Servidor para Responder pela Ouvidoria e dá outras providências.**

A **Prefeita Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º; no Art. 6º; no inciso II, do Art. 68, todos, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 268, de 1º de junho de 2015;

Considerando as disposições da Lei Federal de nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do **caput** do Art. 5º; no inciso II, do § 3º, do Art. 37 e no § 2º, do Art. 216, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade da responsabilidade pela Ouvidoria instalada no site oficial da Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO DANILO DA SILVA – Matrícula 120710-5**, brasileiro, solteiro, residente e domicilia à Rua Francisco André de Moraes, 17 – Centro, Major Sales/RN, portador do RG nº 2796234-SSP/RN e CPF 077.710.664-70, Acesso de Comunicação, nomeado pela Portaria de nº 037/2021-GP, datada de 7 de janeiro de 2021, sem direito à retribuição pecuniária pelo fato, para responder formalmente pela Ouvidoria do Município, disposta no site oficial <https://www.majorsales.rn.gov.br/>.

Parágrafo Único. A designação de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do inciso XXXIII, do **caput** do Art. 5º; no inciso II, do § 3º, do Art. 37 e no § 2º, do Art. 216, da Constituição Federal; na Lei Federal de nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, nos incisos I e II, do Art. 5º; no Art. 6º; no inciso II, do Art. 68, todos, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Constitui-se obrigação do servidor, entre outras, receber reclamações, denúncias, sugestões e elogios, visando estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços e na gestão dos recursos públicos, dentro dos limites fixados em lei.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 2 de agosto de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL